Protocolo: [1496 / 2026] - Formalização de Demanda N.º 43/2026
Usuário(a): Élber Antonielle Donizete Veronez

ATA DE COTAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO: 0043/2026

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata;

CONSIDERANDO o parecer do órgão de assessoramento jurídico da Casa pela legalidade da inexigibilidade de licitação no presente caso.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: Conta 1.01.02.00.01.031.0002.4003.339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha 010 e 025.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este serviço será executado por órgão de notória especialização.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o aviso de contratação por inexigibilidade foi devidamente enviado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicado na Edição nº 296 do Diário Oficial do Poder Legislativo, de 04 de novembro de 2026, e inserido no site oficial, conforme determina a legislação de regência, bem como encaminhado para publicação ao Jornal Panorama (jornal diário regional de grande circulação), Edição nº 4257, cujo comprovante de publicação será juntado ao final do procedimento.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, conclui pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo nº 0043/2026, a fim de contratar curso de capacitação para os vereadores Jefferson Luiz Oliveira Rosa e Fernando

Documento assinado digitalmente por Élber Antonielle Donizete Veronez (131.***.***-51) em 04/11/2026 16:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabordadamata.mg.gov.br/cer e informe o código: 261104161357B2D5

Henrique de Almeida; e para o servidor Ruberley José da Silva Junior para participação no curso de capacitação “699º CURSO SOBRE DA DENÚNCIA À DECISÃO - APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO FUNCIONAL NO MUNICÍPIO — SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O CONTROLE EXERCIDO PELA CÂMARA, entre os dias 10 a 13 de novembro, a ser promovido pela empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em Brasília, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que não foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) por força do art. 6º, V da Resolução nº 03/2023, que dispensa tal documentação nas contratações com base em inexigibilidade de licitação.

Seguem juntamente no processo físico, documentações de habilitação referentes regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, atendendo às condições estabelecidas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os processos estão aptos para homologação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luiz Carlos da Silva, e por tratar-se de serviço de entrega imediata, de natureza não continuada, não necessita da elaboração de contrato, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 37-A, § 5º da Resolução nº 03/2021.

Borda da Mata - MG, 04 de novembro de 2026.

Élber Antonielle Donizete Veronez
Agente de Contratação e Parlamentar
Setor de Licitações da Câmara Municipal de Borda da Mata

Documento assinado digitalmente por Élber Antonielle Donizete Veronez (131.***.***-51) em 04/11/2026 16:13
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabordadamata.mg.gov.br/cer e informe o código: 261104161357B2D5